



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 155/2019
Projeto de Lei nº 141/2019
Autoria do Executivo Municipal

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE REAIS), PARA ATENDER A NECESSIDADE DE READEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ENTRE AS DOTAÇÕES EXISTENTES NOS ENCARGOS DO MUNICÍPIO, NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, NA FORMA DA LEI, APROVA:

Art. 1º. Fica por esta lei, autorizada na Secretaria Municipal da Fazenda a favor dos Encargos do Município, a abertura de crédito especial no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), para atender a necessidade de readequação orçamentária e incluir dotação orçamentária nos Encargos do Município, cuja codificação institucional e orçamentária será incluída na seguinte dotação:

02.13.10-28.846.00000.3.0002-01.100.103-3.1.90.91.00

Sentenças Judiciais.....R\$ 5.000.000,00

Art. 2º. O recurso para atendimento do presente crédito especial ocorrerá por conta da anulação parcial da seguinte dotação:



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo


02.13.10-28.846.00000.3.0002-01.110.000-3.1.90.91.00

Sentenças Judiciais.....R\$ 5.000.000,00

Art. 3º. Inclui ainda na unidade gestora Prefeitura Municipal, na Lei Municipal nº 14.116, de 20 de dezembro de 2017 (PPA), período 2018/2021 e Lei Municipal nº 14.212, de 18 de julho de 2018 (LDO), as alterações acima para o exercício de 2019.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão Preto, 9 de agosto de 2019.


LINCOLN FERNANDES
Presidente